



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 746 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Prorroga a Portaria Coren-SC nº 528/2025 que designa membros para compor Grupo de Trabalho que irá acompanhar o cadastramento e a prestação de serviços das empresas para o Clube de Benefícios do Coren/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a retomada das atividades do Clube de Benefícios do Coren-SC;

Considerando a solicitação de prorrogação para finalização dos trabalhos realizada pelo Coordenador da Comissão, Conselheiro Junior da Luz Wolff; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro, para elaborar revisão de Edital de chamamento para cadastramento de empresas para o Clube de Benefícios do Coren/SC:

- Junior da Luz Wolff - Conselheiro
- Aline Renilda dos Santos de Aguiar – Coordenadora do Departamento de Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas
- Karla Regina Peiter – Assessora Jurídica

Art. 2º O relatório deverá ser apresentado na 652ª Reunião Ordinária de Plenário, do mês de outubro de 2025.

Art. 3º Prorrogar a Portaria Coren-SC nº 528/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o dia 06/10/2025.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 06 de agosto de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária